

## Protocolo Empresarial

Entre:

**Agilidade Lda.** pessoa coletiva nº 510 164 897, com sede na Praceta João Oliveira nº 2 loja C, 2700-395 Amadora, daqui em diante designada por **Primeira Outorgante**.

E

**Segunda Outorgante**, Aslic / Ps, com o NIF 501638687 e sede em Rua Gomes Freixo, 174 - 1169 - 007 Lisboa

### Cláusula Primeira

#### Das Partes

1. A **Primeira Outorgante** é uma sociedade comercial que se dedica à gestão e comercialização do Cartão de Saúde SORRISO MAIS.
2. A **Segunda Outorgante** autoriza a divulgação do Cartão SORRISO MAIS junto dos seus Associados e/ou Colaboradores.

### Cláusula Segunda

#### Do Objeto do Protocolo

1. São Beneficiários deste Protocolo os Associados e/ou Colaboradores (bem como os respetivos familiares) da Segunda Outorgante, que serão Aderentes ou Co Aderentes do Cartão SORRISO MAIS.

### Cláusula Terceira

#### Da Adesão dos Associados e/ou Colaboradores

1. No ato de adesão ao Cartão de Saúde SORRISO MAIS os beneficiários aderentes devem comprovar o seu vínculo à **Segunda Outorgante** da seguinte forma:
  - a) Associados: devem apresentar o seu cartão de sócio;
  - b) Colaboradores: devem apresentar uma declaração emitida pela Instituição ou cópia do recibo de vencimento.

### Cláusula Quarta

#### Da Dinâmica do Atendimento

1. Para que haja cobertura de atendimento aos beneficiários aderentes a este Protocolo, estes, enquanto utentes, deverão ser atendidos por profissionais do corpo clínico da rede de parceiros comerciais Médicos da **Primeira Outorgante**, cabendo a esta toda a responsabilidade pelos tratamentos realizados.
2. Os beneficiários aderentes terão acesso à rede de parceiros (Diretório Clínico) da **Primeira Outorgante** na área de cliente disponível no *site* [www.sorrisomais.pt](http://www.sorrisomais.pt), aceitando que o mesmo pode ser alterado a qualquer altura sem aviso prévio.

### Cláusula Quinta

#### Dos Valores e Condições de Pagamento

1. Os valores e condições especiais deste Protocolo serão de acordo com o Anexo II.
2. Os valores serão cobrados por sistema de pré-pagamento, mediante débito direto em conta bancária indicada pelo beneficiário do Cartão SORRISO MAIS, sem que quaisquer responsabilidades recaiam sobre a **Segunda Outorgante** em caso de incumprimento.

### Cláusula Sexta

#### Do Tempo de Resolução

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelos 12 (doze) meses, tacitamente renovável.
2. Qualquer das Outorgantes poderá, no entanto, resolver o presente Protocolo mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao período em curso.

**Cláusula Sétima**  
**Condições Gerais**

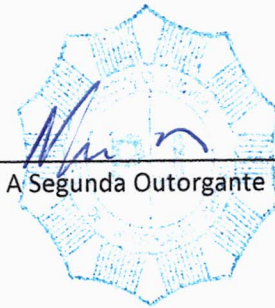
1. Quaisquer modificações ou alterações às condições deste Protocolo deverão ser comunicadas via e-mail ou por escrito a ambas as partes.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, que vão ser assinados por ambas as partes Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2016

  
**AGILIDADE**  
Praceta Joao Oliveira Nº2 Loja C  
2700-395 Amadora  
NIF: 510164897  
Tel.: 212 405 660  
www.sorrisomais.pt  
geral@sorrisomais.pt

\_\_\_\_\_  
A Primeira Outorgante



\_\_\_\_\_  
A Segunda Outorgante

**Anexo II**  
**(Valores e Condições)**

**Valores Protocolados em relação aos Valores Privados:**

<b>Valor Total (mês)</b>	<b>Privado</b>	<b>Protocolo</b>
8.30€	1 pessoa	até 2 pessoas
14.29€	2 pessoas	até 4 pessoas
19.28€	3 pessoas	até 6 pessoas
23.78€	4 pessoas	até 8 pessoas
28.28€	5 pessoas	até 10 pessoas
32.78€	6 pessoas	até 12 pessoas

Condições:

TAXA DE ATIVAÇÃO (apenas é cobrada na 1ª mensalidade)

2 Beneficiários: 20 €

3 ou mais Beneficiários: 25€